



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO AO LEGISLATIVO

À

Câmara Municipal de São Paulo

A/C: Excelentíssimo Senhor Eduardo Tuma

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofício SGP - 12 nº 620/2019

Senhor Presidente,

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Finanças e Orçamento acerca do Projeto de Lei nº 405/2016, de autoria do Vereador Ota, que dispõe sobre a realização anual de atividades direcionadas à orientação e prevenção ao assédio moral nos meios digitais nas escolas municipais durante o mês de agosto, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Na oportunidade, renovo-lhe meus protestos de apreço e consideração.

IVAN TEIXEIRA DA COSTA BUDINSKI

Chefe de Gabinete da Casa Civil



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Teixeira da Costa Budinski, Chefe de Gabinete**, em 27/05/2020, às 17:01, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **027957909** e o código CRC **69706B71**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****Gabinete do Secretário**

Rua Borges Lagoa, 1230, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04038-003

Telefone: 3396-0600

Encaminhamento SME/GAB Nº 022849977

São Paulo, 06 de novembro de 2019.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo**Assunto:** Projeto de Lei nº 405/16, de autoria do Legislativo, que *dispõe sobre a realização anual de atividades direcionadas à orientação e prevenção ao assédio moral nos meios digitais nas escolas municipais durante o mês de agosto*.**PREF/CASA CIVIL/ATL****Senhora Assessora**

Em atendimento ao solicitado por essa Assessoria no doc. ([022223368](#)), referente ao pedido de subsídios apresentado pela Comissão de Finanças e Orçamento acerca da propositura ([022183753](#)), a área pedagógica tece às argumentações pertinentes ([022621699](#)), seguidas da manifestação da Assessoria Parlamentar desta Pasta, conforme doc. ([022770798](#)).

Assim sendo, consideradas as razões indicadas pela SME/COPED e as observações procedidas pela SME/ASPAR, encaminho o presente para propor o prosseguimento do Projeto de Lei 405/16, tendo em vista a temática da propositura se configurar em assunto que vem complementar e/ou acrescentar às atividades em desenvolvimento no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Caetano Raimundo, Secretário Municipal de Educação**, em 07/11/2019, às 17:53, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **022849977** e o código CRC **6D362479**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Assessoria Parlamentar

Rua Borges Lagoa, 1230, Sala: 10 - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04038-003

Telefone: 3396-0600

Encaminhamento SME/ASPAR Nº 022770798

São Paulo, 05 de novembro de 2019

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo**Assunto:** Projeto de Lei nº 405/16, de autoria do Legislativo, que *dispõe sobre a realização anual de atividades direcionadas à orientação e prevenção ao assédio moral nos meios digitais nas escolas municipais durante o mês de agosto.***Prazo:** 01/11/2019**SME/GAB****Sr. Secretário**

Considerando o parecer de SME/COPED ([022621699](#)) ratificando o parecer anteriormente exarado por esta Pasta ([014989101](#)), e considerando que as atividades já realizadas pela Secretaria Municipal de Educação vem em complemento à temática do referido PL não vemos óbice no seu prosseguimento.

Encaminhamos para apreciação e prosseguimento.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Estevão Marques Saraiva, Assessor(a) Técnico(a) II**, em 05/11/2019, às 15:13, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **022770798** e o código CRC **08A568C1**.

Referência: Processo nº 6010.2018/0001860-7

SEI nº 022770798

Criado por [d857153](#), versão 4 por [d857153](#) em 05/11/2019 11:37:44.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Coordenadoria Pedagógica

Rua Dr. Diogo de Faria, 1247, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04037-004

Telefone:

Encaminhamento SME/COPED Nº 022622206

São Paulo, 31 de outubro de 2019

À

SME/ASPAR

Restituímos o presente em atendimento ao solicitado em DOC SEI nº [022293977](#) com manifestação do Núcleo Técnico de Currículo/TPA, acerca das atividades direcionadas à orientação e prevenção ao assédio moral nos meios digitais nas escolas municipais, em DOC SEI nº [022621699](#).

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Diz Almeida da Silva, Assistente Técnico de Educação I**, em 31/10/2019, às 08:37, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **022622206** e o código CRC **8BB8242D**.

Referência: Processo nº 6010.2018/0001860-7

SEI nº 022622206

Criado por [d684599](#), versão 2 por [d684599](#) em 31/10/2019 08:36:54.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****Núcleo Técnico de Currículo**

Rua Dr. Diogo de Faria, 1247, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04037-004

Telefone:

Informação SME/COPED/NTC Nº 022621699

São Paulo, 31 de outubro de 2019

À

SME/COPED

Sra. Coordenadora,

Ao dar vistas ao processo, ratificamos o veto ao PL 405/2016, conforme parecer técnico elaborado em fevereiro do presente ano.

Ressaltamos que as ações direcionadas à Orientação e Prevenção ao Assédio Moral nos Meios Digitais desenvolvidas pelo Núcleo Técnico de Currículo/Tecnologias para Aprendizagem estão pautadas no Currículo da Cidade, sendo desenvolvidas durante todo o ano e não de maneira pontual, como sugerido no PL em que as ações estão centradas no mês de agosto.

Outrossim, as atividades realizadas pela Secretaria Municipal de Educação, no que diz respeito às questões de "Orientação e Prevenção ao Assédio Moral nos Meios Digitais nas Escolas Municipais, estão dentro da Jornada de trabalho do professor, sendo contempladas pelos Objetivos de Aprendizagem e Desenvolvimento do Currículo de Tecnologias para Aprendizagem, não havendo neste caso, nenhum impacto Orçamentário-Financeiro.

Há de se atentar também que as questões que envolvem os espaços digitais estão dentro do que se define como Cultura Digital, e sendo então "Cultural" a proposição de um dia específico para tal ação não garante o impacto efetivo desejável ao passo que fazer parte do cotidiano das ações da escola pode impactar culturalmente.



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Barbosa de Lima Palanch, Diretor(a) de Núcleo Técnico**, em 31/10/2019, às 08:23, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **022621699** e o código CRC **BEECA172**.

Referência: Processo nº 6010.2018/0001860-7

SEI nº 022621699

Criado por [d773563](#), versão 2 por [d773563](#) em 31/10/2019 08:02:04.